



EDITAL N° 01/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATA(O)S ÀS VAGAS DE ALUNA(O) REGULAR
DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO 2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGNEIM, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n° 01/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), em reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

1.3. O edital contempla seis modalidades de ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGNEIM, a saber:

- a) ingresso universal;
- b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s;
- c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s quilombolas;
- d) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas;
- e) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s trans (transexual, travesti ou transgênero);
- f) ingresso por meio da modalidade candidato(a)s estrangeira(o).

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), bem como sobre o Processo Seletivo, podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na página eletrônica do Programa: www.ppgneim.ffch.ufba.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O número de vagas oferecidas consta dos itens a seguir:

2.1.1. Doutorado: 11 (onze vagas)

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 16 (dezesesseis vagas)

2.1.3. Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 02 (duas) vaga do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, segundo definição do item 3.1



2.1.4. Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será destinada 1 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s quilombolas, conforme definição do item 3.2 do edital.

2.1.5. Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será destinada 1 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s indígenas, conforme definição do item 3.3 do edital.

2.1.6. Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 01 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s trans (transexual, travesti ou transgênero), conforme definição do item 3.4 do edital.

2.1.7. Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 01 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s estrangeira(os).

3. AÇÕES AFIRMATIVAS - VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRO(A)S DE COR PRETA OU PARDA, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO).

3.1. Serão considerada(o)s negra(o)s a(o)s candidata(o)s socialmente reconhecida(o)s como tal, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.2. Serão considerada(o)s quilombolas a(o)s candidata(o)s oriundos de comunidade remanescente de quilombo reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

3.3. Serão considerada(o)s indígenas a(o)s candidata(o)s oriundos de comunidade ou organização indígena reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.4. Serão considerada(o)s candidata(o)s trans (transexual, travesti ou transgênero) aquela(s) que se autodeclararem como tal, sendo resguardado o uso do nome social conforme termos do decreto nº 8.727/2016.

3.5. Candidata(o)s optantes negra(o)s, quilombolas e indígenas devem apresentar documento de autodeclaração, conforme anexos IV, V e VI.

3.5.1. Candidata(o)s quilombolas e indígenas devem apresentar, além de documento de autodeclaração, carta ou equivalente da comunidade ou organização quilombola/indígena atestando reconhecimento étnico da(o) candidata(o).

3.5.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



3.6. O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica, com participação docente e discente. A Comissão objetiva zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência de no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia.

3.7. Assegura-se a reserva de vagas para ações afirmativas no percentual de 20% para cada modalidade em todas as etapas avaliativas do processo seletivo: projeto de dissertação/projeto de tese, prova teórica, prova de proficiência em idiomas e entrevista.

3.8. Caso a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa trans tenha escore para ser classificada(o) entre as vagas regulares, respeitando-se os critérios da seleção dessas, a(o) candidata(o) passará a ser contabilizada(o) como tal. A sua correspondente vaga originária ficará em aberto para ser preenchida por outra(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa trans, e assim sucessivamente, de modo que nenhum(a) candidato(a) optante com escore para acessar as vagas regulares, respeitando-se os critérios dessas, venha a ocupar vaga destinada às ações afirmativas.

3.9. Caso não haja candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa trans, a vaga será disponibilizada a candidata(o)s de acesso universal.

4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	21/12
Inscrições	21/12 a 13/01 (postagens via SEDEX); E até o dia 16/01 (para entrega na portaria do NEIM) – retificado em 09/01/17
Homologação das inscrições	22/01
Resultado da avaliação de projetos	06/02
Recursos	07 e 08/02
Resultado recursos	10/02
Prova teórica	10/03
Resultado da Prova teórica	15/03
Recursos	16 e 17/03
Resultado Recursos e divulgação do Quadro de entrevistas	18/03
Entrevistas	20 e 21/03
Prova proficiência	22/03
Reuniões das comissões de avaliação	23 e 24/03
Resultado final	27/03



Prazo para recursos	28 e 29/03
Resultado dos recursos	31/03

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidata(o)s aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGNEIM/UFBA, para o ano letivo 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pela(o) interessada(o) ou por procurador(a) devidamente constituída(o), nos dias úteis, no período entre **21 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017, das 08:00 às 17:00 horas**, no Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres (NEIM) na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, R. Prof. Aristides Novis, 197, São Lázaro, Federação, Salvador, BA, Brasil, CEP 40210 630. – **Retificado em 09/01/17**

5.1.1. Fica suspensa a entrega de documentos para inscrição durante os dias 22 de dezembro de 2016 e 04 de janeiro de 2017, em razão de recesso de final de ano da Universidade.

5.1.2. A entrega pessoal será feita na recepção do NEIM, e não será fornecido qualquer tipo de comprovante de recebimento.

5.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao dia **13 de janeiro de 2017**. – **Retificado em 09/01/17**

5.2.1. O PPGNEIM não se responsabiliza por material de inscrição entregue depois da data de homologação das inscrições.

5.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo a(o)s candidata(o)s em fase de conclusão de curso de graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico, e a(o)s candidata(o)s em fase de conclusão de Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado.

5.3.1. A conclusão deverá ocorrer até a data de matrícula convocada pela Secretaria do PPGNEIM, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em <supac.ufba.br/calendario-academico-0>, atendido o que prescrevem os itens 5.8 e 5.9 deste edital.

5.4. Para a inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, organizados na ordem apresentada abaixo, em volume único, não encadernado, e em envelope lacrado com identificação da(o) candidata(o) e do curso pretendido (Mestrado Acadêmico ou Doutorado):

5.4.1. Ficha de Inscrição, em 02 (duas) vias, devidamente preenchida e assinada;

5.4.2. Termo de Compromisso assinado para ingresso no Mestrado Acadêmico ou Doutorado do PPGNEIM, conforme anexo III.



5.4.3. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto, carteira de identidade profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (disponível no site do TSE);
- d) Certidão de quitação com o serviço militar;
- e) Foto 3x4.

5.4.4. Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte até o prazo previsto no item 5.3.1, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico, e Diploma de Mestrado ou Doutorado obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, ou declaração de provável mestra(e) ou doutor(a) no prazo previsto no item 5.3.1, para a(o)s candidata(o)s ao curso de Doutorado.

5.4.5. Histórico Escolar do curso de Graduação para a(o)s candidata(o)s ao curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado para a(o)s candidata(o)s ao curso de Doutorado.

5.4.6. Solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

- a) Candidata(o)s que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
- b) Candidata(o)s que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme ANEXO II.

5.4.7. Candidata(o)s estrangeira(o)s não residentes no Brasil deverão anexar documento comprovando sua residência no exterior;

5.4.8. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada, à exceção de documentos em língua inglesa, francesa, espanhola e italiana;

5.4.9. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para a(o)s candidata(o)s ao Mestrado Acadêmico e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para a(o)s candidata(o)s ao Doutorado. Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo:

5.4.9.1. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página de internet: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= b) selecionar o tipo de serviço <INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)> ou <INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)> ; c) preencher o campo CPF com a inscrição da(o) candidata(o); d) preencher o campo vencimento com a data final das inscrições; e) selecionar <Gerar GRU>.



5.4.10. Currículo Lattes, em versão impressa.

5.4.11. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 7.2, em 03 (três) vias impressas, grampeados ou encadernados separadamente, e uma cópia digital do mesmo, em arquivo PDF, no CD ou pen drive, ambos sem identificação da(o) candidata(o), com a indicação da linha de pesquisa na qual se enquadra o tema e 3 (três) possíveis orientadora(e)s.

5.4.12. Candidata(o)s optantes negra(o)s, quilombolas, indígenas e pessoas trans devem apresentar documento de autodeclaração, conforme anexos IV, V, VI e VII.

5.4.12.1. Candidata(o)s quilombolas e indígenas devem apresentar, além de documento de autodeclaração, documento assinado por liderança do grupo a que está identificado.

5.5. A documentação não será conferida pela Secretaria no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a entrega de todos os documentos exigidos e na ordem solicitada.

5.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas a(o)s candidata(o)s que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição.

5.7. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

5.8. A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

5.9. Candidata(o)s inscrita(o)s no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscrita(o)s para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionada(o)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externa(o)s a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



7.1. Serão etapas eliminatórias do processo de seleção a “Avaliação do projeto pelas Linhas de Pesquisa” e “Prova Escrita”.

7.2. Os Projetos deverão observar o limite mínimo de 10 páginas e máximo de 20 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema e a delimitação da hipótese, os objetivos, os fundamentos teóricos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica.

7.2.1. A(o)s docentes de cada uma das Linhas de Pesquisa do PPGNEIM avaliarão os projetos e as coordenadoras de cada Linha de Pesquisa comunicarão a lista dos projetos aprovados à Coordenação do Colegiado do PPGNEIM.

7.2.1.1. Nesta etapa preliminar, o projeto (não identificado) será indicado apenas como “Aprovado” ou “Reprovado”. Os projetos aprovados nesta fase serão encaminhados pela Coordenação do Colegiado do PPGNEIM às Comissões de Seleção de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, que atuarão de maneira independente.

7.2.2. Critérios de avaliação do projeto pelas Linhas de Pesquisa:

- a) correção no uso da língua portuguesa;
- b) aderência do objeto de estudo à linha de pesquisa selecionada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição;
- c) definição do tema da pesquisa; construção dos objetivos e da problemática da pesquisa; d) discussão pertinente dos aspectos teóricos e metodológicos;
- e) atualização e pertinência da bibliografia relacionada ao tema; f) demonstrar conhecimento das fontes (corpo documental).

7.2.3. As Comissões de Seleção avaliarão os projetos aprovados pelas respectivas Linhas de Pesquisa, observando os mesmos critérios de avaliação expostos no subitem 6.2.2.

7.2.3.1. As Comissões de Seleção atribuirão nota no projeto de 0 (zero) a 10 (dez). O peso do projeto é 2 (dois) e após sua avaliação passará a compor o quadro de notas.

7.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, tem por finalidade permitir à Comissão de Seleção avaliar a capacidade da(o) candidata(o) em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica anexa a este edital, respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. A Prova Escrita deverá ser respondida pela(o) própria(o) candidata(o), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata(o) que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas.



7.3.1. Critérios de avaliação da prova escrita:

- a) correção no uso da língua portuguesa;
- b) estruturação do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- c) correlação eficiente entre a bibliografia indicada e as questões propostas pela banca;
- d) demonstrar conhecimentos sobre a bibliografia trabalhada;

7.3.2. Serão considerados aprovada(o)s aquela(e)s candidata(o)s que obtiverem a nota igual ou superior a 7 (sete). Após a aprovação a nota passará a compor o quadro de notas, sendo o seu peso equivalente a 5 (cinco).

7.4. Serão etapas classificatórias do processo de Seleção a “Prova de proficiência em idioma estrangeiro”, “Entrevista” e “Avaliação Curricular”.

7.4.1. As Provas de proficiência em idioma estrangeiro, de caráter classificatório, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. No ato da inscrição:

- a) a(o)s candidata(o)s ao Mestrado Acadêmico deverão submeter-se ao exame de proficiência em língua inglesa, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa;
- b) a(o)s candidatos ao Doutorado deverão se submeter à prova das duas línguas estrangeiras, optando entre inglês, espanhol e francês, para a mesma finalidade.

7.4.1.1. Para a realização da Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro, a(o) candidata(o) deverá:

- a) realizar depósito no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), referente à sua inscrição, em nome da Fundação ADM, no Banco do Brasil, Ag. 3457-6 e C/C: 19.497-2;
- b) apresentar o documento original de comprovação de pagamento no dia da prova para ser afixado à mesma.

7.4.1.2. O valor da proficiência não precisa constar na documentação enviada para a Seleção. Recomenda-se que a(o) candidata(o) efetue o pagamento somente depois do resultado da Prova Escrita.

7.4.1.3. As provas serão respondidas em língua portuguesa.

7.4.1.4. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pela(o) candidata(o).

7.4.1.5. A avaliação dessa etapa será realizada por especialista credenciada(o) ao Instituto de Letras da UFBA, considerando as seguintes competências:

- a) capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira;



b) habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto.

7.4.1.6. Será considerada(o) habilitada(o) na prova de língua estrangeira a(o) candidata(o) que obtiver a nota igual ou superior a 7 (sete). O peso da prova de língua estrangeira é 1 (um).

7.4.3. A Entrevista para a(o)s aprovada(o)s nas etapas anteriores servirá para dirimir dúvidas e melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos projetos. Serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço divulgado neste Edital. As arguições terão gravação de áudio, tendo duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.4.3.1. Critérios para a Avaliação Oral da(o) candidata(o):

- a) capacidade de síntese;
- b) domínio do tema e da bibliografia especializada sobre o mesmo;
- c) argumentação da relação entre as fontes (corpo documental) e a bibliografia referente ao tema;
- d) capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

7.4.3.2. A nota da entrevista pode variar de 0 (zero) a 10 (dez). O peso da entrevista é 2 (dois) e após sua avaliação passará a compor o quadro de notas.

7.4.4. A Avaliação Curricular será realizada com base no currículo inscrito na base Lattes do CNPq, tem por finalidade ajudar na avaliação da carreira acadêmica da(o) candidata(o), e serve como parâmetro para desempate.

7.4.4.1. Critérios para avaliação do Curriculum Lattes:

- a) trajetória acadêmica;
- b) trajetória profissional na área;
- c) produção acadêmica na área ou relacionada ao tema do projeto de pesquisa, especialmente para candidata(o)s ao Doutorado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidata(o) será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas cinco etapas: Avaliação do Projeto, Prova Escrita, Prova de Proficiência em Idioma Estrangeira e Entrevista

8.2. Para as vagas disponíveis no ingresso universal, serão considerada(o)s aprovada(o)s apenas a(o)s candidata(o)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

8.3. Serão selecionada(o)s aquela(e)s candidata(o)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.



8.4. Caso ocorram desistências de candidata(o)s selecionada(o)s, poderão ser chamada(o)s a ocupar as vagas remanescentes outra(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, sendo respeitada a ordem de classificação;

8.5. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito por Avaliação Curricular.

9. DOS RECURSOS

9.1. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e protocolado, em 2 (duas) vias, na Secretaria do mesmo ou pela via postal (exclusivamente Sedex), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado da etapa, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

9.2. A análise dos recurso será realizada por docentes do PPGNEIM indicadas(os) para esta função pela Coordenação do Colegiado do PPGNEIM.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra via senão as indicadas nos itens 7.1.

9.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

9.5. O resultado do recurso ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do protocolo de recurso, e será encaminhado exclusivamente a(o) candidata(o) interessada(o).

9.6. A(o) candidata(o) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final da(o)s aprovada(o)s dependente das decisões dos recursos apresentados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- d) consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.



10.2. A documentação da(o)s candidata(o)s não aprovada(o)s permanecerá na portaria do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres (NEIM/UFBA) por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final, para serem retirados pessoalmente. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: <http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>

10.5. A(o)s candidata(o)s deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.7. O PPGNEIM não garante concessão de bolsas a candidatos aprovados. Os critérios de concessão de bolsas serão definidos por Comissão de Bolsas do PPGNEIM em momento oportuno.

Salvador – BA, 21 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Márcia Santana Tavares
Coordenadora do PPGNEIM/UFBA



ANEXO I. BIBLIOGRAFIA

CALDWELL, Kia Lilly. Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. Revista Estudos Feministas. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/16112009-035108caldwell.pdf>

CARVALHO Maria Eulina Pessoa de; RABAY, Glória. Usos e incompreensões do conceito de gênero no discurso educacional no Brasil. Revista Estudos Feministas. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/37466>

COSTA, Ana Alice Alcântara. "O movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política". Revista Gênero. v.5, n.2 p.9-35. 1º Sem 2005. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>

CRENSHAW, Kimberlé. "Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero". Revista Estudos Feministas, v.10, n.1, p.171-188. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011

MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. Cadernos Pagu, n. 13, p. 191-221, 1999. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51317>

SAFFIOTI, Heleieth, "Rearticulando Gênero e Classe." In: Costa, A. O & Bruschini, C. (orgs.), Uma Questão de Gênero, Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fund. Carlos Chagas, 1992, p. 183-215.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, jul./dez. 1995, p. 71-99. Disponível em: http://www.4shared.com/get/XCWKugpJ/joan_Scott_-_Gnero_uma_categor.html;jsessionid=DCADFA8C27E7F9BC503AE12DBE4F2532.dc210

VANCE, Carole. "A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico." *Physis, Revista de Saúde Coletiva*, Vol. 5, No.1, 1995, p. 7-31. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v5n1/01.pdf>

BIBLIOGRAFIA ADICIONAL PARA O DOUTORADO

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu (26), janeiro-junho de 2006, p. 329-376. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>

CARVALHO Maria Eulina Pessoa de; RABAY, Glória. Usos e incompreensões do conceito de gênero no discurso educacional no Brasil. Revista Estudos Feministas. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/37466>

COSTA, Claudia Lima. "O tráfico do gênero". Cadernos Pagu, v. 11, p. 127-140, 1998. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51205>

MORAES, Alana. A vida das estatísticas, a vida das mulheres: sobre as possibilidades de produzir dados afetados e o caso da pesquisa do IPEA. Revista Ártemis. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/19106>.



MOUFFE, Chantal. “Feminismo, cidadania e política democrática radical” In: Debate Feminista. Ed. Especial Cidadania e Feminismo, México/São Paulo, 1999, p. 29 a 47. Disponível em: <http://migre.me/sa9kT>

NICHOLSON, Linda. “Interpretando o gênero”. Revista Estudos Feministas, Vol. 8, No.2, 2000, p. 9-41. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/29058771/Interpretando-o-genero>

NYE, Andrea. “Liberté, Égalité et Fraternité: Liberalismo e Direitos das mulheres no século XIX”. In: Teoria feminista e as filosofias do homem. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.1995 (Cap.2 - p. 18-47). Disponível em: <http://brasil.indymedia.org/media/2007/06//386930.pdf>

SAFFIOTI, Heleieth. “A Ontogênese do Gênero”. IN: STEVENS, Cristina Maria Teixeira e SWAIN, Tânia Navarro. A construção dos corpos? Perspectivas Feministas. Florianópolis: Mulheres, 2008, p. 162. Disponível em: http://flacso.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=53&dir=DESC&order=date&Itemid=137&limit=5&limitstart=5

SALVADOR, Evilásio Silva; Yannoulas, Silvia Cristina. Orçamento e financiamento de políticas públicas: questões de gênero e raça. Revista Feminismos. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/view/19>.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). Feminismo, Ciência e Tecnologia, Salvador: Coleção Bahianas, 2002. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismociencia.pdf>

SCHIEBINGER, Londa. O Feminismo mudou a ciência? Bauru: EDUSC. 2001. Cap. III. Disponível em: <http://brasil.indymedia.org/media/2007/06//386937.pdf>

SCOTT, Joan. “ Experiência” in SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). Falas de Gênero – Teorias, análises, leituras. Editora Mulheres: Ilha de Santa Catarina, 1999. pp. 21-55 (original: "Experience". In BUTLER, Judith & SCOTT, Joan. FEMINISTS Theorize the Political. Routledge, London/New York, 1992, p. 22-40.) Disponível em: http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf

SWAIN, Tânia. “Feminismo e Lesbianismo”. Cadernos Pagu (12) 1999, p.109-120. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51297>



ANEXO II. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS (aceitos para a dispensa, nos termos do item 5.4.7.b)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELTA, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF Francês (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.



ANEXO III. TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGNEIM

Assumo o compromisso de:

1. Apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
2. Ter concluído um curso de Graduação, para prestar seleção ao Mestrado;
3. Realizar a matrícula no semestre subsequente à seleção, sob pena de perder o direito à vaga;
4. Acolher a orientação a mim designada(o) pelo Colegiado do PPGNEIM, de acordo com disponibilidade e a compatibilidade de tema, ainda que não corresponda às indicações feitas no ato de inscrição;
5. Dedicar-me ao referido Curso de _____ (mestrado acadêmico / doutorado) e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital n° 01/2016 em suas informações gerais e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo;
6. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado / tese de doutorado no prazo determinado pelo Regimento Interno, sob pena de desligamento do curso.

Salvador, ___ de _____ de 2016

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO IV. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____(cidade, estado,páís)
Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2016 do Programa de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e
Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me negra(o) e sendo
socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para negra(o)s.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)



ANEXO V. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____(cidade, estado, país)
Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2016 do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidata(o)s quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização quilombola atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 3.5.1. do Edital n. 01/2016 do PPGNEIM.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)



ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS.

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____(cidade, estado,páís)
Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2016 do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidata(o)s indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 3.5.1. do Edital n. 01/2016 do PPGNEIM.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)